

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 112/2022 PROCESSO 13132/2022 – DL 16/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelos Secretários Municipais relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a associação **GUARDA MIRIM DE UBATUBA**, com sede na Rua Pinheiros, n.º 120, Estufa II, Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.994.007/0001-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente **Sr. Júlio Cesar França**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 27.063.49 - 2 e do CPF/MF n.º 274.646.988-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei n.º 13019/14 e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 03 de outubro de 2022, que tem por objeto a **prestação de cooperação técnica e financeira, propiciando a oportunidade de aprendizado profissional e desenvolvimento do município**, para:

- a) Inclusão da Secretaria de Meio Ambiente;
- b) **ACRÉSCIMO** de 01 (um) guarda mirim para atender a Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 18 de novembro de 2024, **ao valor unitário de R\$1.199,83**, perfazendo o valor global do acréscimo em **R\$ 13.198,13 (treze mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos)**, o que equivale a, aproximadamente, 1,687% do valor inicial do contrato.

Com a referida modificação, passará o valor global do contrato de R\$ 979.061,28 (novecentos e setenta e nove mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 992.259,41 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Tudo conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2024	VALOR 2025
Meio Ambiente	795	R\$1.719,76	R\$ 11.478,37
TOTAL			R\$ 13.198,13

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 13.019/2014.



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

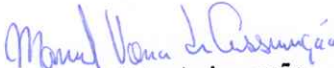
14 NOV. 2024


Guilherme Augusto Barbosa Arantes
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Guarda Mirim
Representante Legal

Testemunhas: Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG: 30.602.322-2


Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG: 6.672.433-7


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

